

Art. 27. O planejamento de distribuição de atividades será realizado conjuntamente pelas instâncias competentes em cada *campus*, e deverá considerar o disposto no Art. 9º, priorizando a execução das atividades de ensino.

Art. 28. O não cumprimento das atividades e dos prazos definidos nos Planos de Trabalho e Relatórios de Atividades, sem a devida justificativa, implicará nas sanções previstas nos Arts. 127 a 130 da Lei nº 8.112/90, observados os procedimentos previstos no Art. 143 a 146 da mesma Lei.

Parágrafo único. Os casos omissos serão julgados pela CPRAD, bem como a definição de prazos intermediários para avaliação e correções necessárias nos Planos e Relatórios.

Art. 29. As informações dos docentes em licenças e afastamentos previstos em Lei, serão **cadastradas e validadas** no Sistema Informatizado pela Chefia imediata.

Art. 30. As atividades e respectivas cargas horárias previstas no Anexo I deste Regulamento poderão ser atualizadas pela CPRAD, visando atender às necessidades institucionais, devendo ser aprovadas pelo Conselho Superior.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela CPRAD.

Art. 32. Este Regulamento entra em vigor no semestre letivo seguinte a sua publicação.

ANEXO I – Descrição das atividades e respectivas cargas horárias, em horas relógio

- 5 meses = 800 horas / 20 semanas letivas

ATIVIDADES DE ENSINO	CARGA-HORÁRIA
1. Carga horária de manutenção/PRD e apoio para cada hora por semana de regência no Nível Médio e Graduação com até 4 turmas e/ou até 2 disciplinas	1:00 Regência + 1:00 de PRD e Apoio ¹
2. Carga horária de manutenção/PRD e apoio para cada hora por semana de regência no Nível Médio e Graduação com 5 ou mais turmas e/ou 3 ou mais disciplinas	1:00 Regência + 1:12 de PRD e Apoio ¹
3. Carga horária de manutenção/PRD e apoio para cada hora por semana de regência em Curso FIC	1:00 Regência + 1:00 de PRD e Apoio ¹
4. Carga horária de manutenção/PRD e apoio para cada hora por semana de regência em Curso FIC (fora da sede)	1:00 Regência + 1:15 de PRD e Apoio ¹
5. Carga horária de manutenção/PRD e apoio para cada hora de regência em pós-graduação	1:00 Regência + 1:20 de PRD e Apoio ¹
6. Coordenação de programa institucional de ensino com captação de recursos externos. (PIBID, PET, etc.)	12:00 projeto/semana
7. Coordenação de projeto institucional de ensino com captação de recursos externos. (PIBID, etc.)	8:00 projeto/semana
8. Coordenação de projetos interdisciplinares integradores; projetos de acesso, permanência e êxito, contemplando	

grupos de estudos, nivelamento de estudos, preparação para competições acadêmicas e exames nacionais (ENEM, Olimpíadas), com captação de recursos externos.	8:00 projeto/semana
9. Participação de projetos interdisciplinares integradores; projetos de acesso, permanência e êxito, contemplando grupos de estudos, nivelamento de estudos, preparação para competições acadêmicas e exames nacionais (ENEM, Olimpíadas), com captação de recursos externos.	4:00 projeto/semana
10. Coordenação de projetos interdisciplinares integradores; projetos de acesso, permanência e êxito, contemplando grupos de estudos, nivelamento de estudos, preparação para competições acadêmicas e exames nacionais (ENEM, Olimpíadas), devidamente aprovados pela Diretoria de Ensino do <i>campus</i> , ou Comissão designada.	6:00 projeto/semana
11. Participação em projetos interdisciplinares integradores; projetos de acesso, permanência e êxito, contemplando grupos de estudos, nivelamento de estudos, preparação para competições acadêmicas e exames nacionais (ENEM, Olimpíadas), devidamente aprovados pela Diretoria de ensino do <i>campus</i> , ou Comissão designada.	3:00 projeto/semana
12. Treinamento esportivo, artístico cultural, devidamente aprovado pela Diretoria de ensino do <i>campus</i> , ou Comissão designada.	2:00 modalidade/categoria/semana
13. Produção de material didático áudio/visual, vinculado a disciplinas e/ou programas em EaD, aprovado pela Diretoria de Ensino do <i>campus</i> , ou Comissão designada.	6:00 produção/semana
14. Supervisão de estágio docência dos alunos dos Cursos Superiores de Licenciatura	0:30 aluno/semana
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	CARGA-HORÁRIA
15. Supervisão de estágio pós-doutoral.	2:00 aluno/semana
16. Orientação de aluno de doutorado.	4:00 aluno/semana
17. Coorientação de aluno de doutorado.	2:00 aluno/semana
18. Orientação de aluno de mestrado.	4:00 aluno/semana
19. Coorientação de aluno de mestrado.	2:00 aluno/semana
20. Orientação de aluno de especialização.	3:00 aluno/semana
21. Coorientação de trabalho de especialização.	1:20 aluno/semana
22. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	1:00 aluno/semana

23. Coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0:30 aluno/semana
24. Orientação de trabalho de conclusão de curso técnico	1:00 aluno/semana
25. Coorientação de trabalho de conclusão de curso técnico	0:30 aluno/semana
26. Orientação de aluno de iniciação científica e tecnológica.	1:00 aluno/semana
27. Coorientação de aluno de iniciação científica e tecnológica.	0:30 aluno/semana
28. Orientação de aluno de projeto de extensão.	1:00 aluno/semana
29. Orientação de aluno de estágio supervisionado.	0:50 aluno/semana
30. Coorientação de estágio supervisionado	0:25 aluno/semana
31. Orientação de estágio supervisionado de licenciaturas, conforme regulamentação.	0:50 aluno/semana
32. Orientação de monitoria de ensino.	1:00 monitor/semana
33. Orientação de monitoria de laboratório.	1:00 monitor/semana
ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO	CARGA-HORÁRIA
34. Estágio Pós-Doutoral - com afastamento (Máximo 12 meses).	40:00 semana
35. Estágio Pós-Doutoral - sem afastamento (Máximo 12 meses)	2
36. Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> – com afastamento	40:00 semana
37. Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> – afastamento parcial	2
38. Curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i>	2:00 semana
39. Curso de graduação em formação ou complementação pedagógica.	2:00 semana
40. Curso de formação complementar (carga horária < 360 horas)	1:00 hora para cada 1:00 da atividade

41. Visita técnica para complementação profissional	1:00 hora para cada 1:00 da atividade
42. Disciplina isolada cursada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível superior à maior titulação do docente.	1:00 por hora para cada 1:00 da atividade
43. Participação em eventos científicos, tecnológicos e culturais	1:00 hora para cada 1:00 da atividade
ATIVIDADES DE PESQUISA	CARGA-HORÁRIA
44. Coordenação de programa institucional de pesquisa com captação de recursos externos.	12:00 projeto/semana
45. Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgãos/instituições/empresas de fomento.	8:00 projeto/semana
46. Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos/instituições/empresas de fomento.	4:00 projeto/semana
47. Coordenação de projeto de pesquisa de iniciação científica ou tecnológica, devidamente aprovado pelo DEPESP ou PROPESP, ou Fundações de Amparo a Pesquisa (FAPs), desde que institucionalizados no IFRO.	6:00 projeto/semana
48. Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica ou tecnológica, devidamente aprovado pelo DEPESP ou PROPESP, ou Fundações de Amparo a Pesquisa (FAPs), desde que institucionalizados no IFRO.	3:00 projeto/semana
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CARGA-HORÁRIA
49. Coordenação de programa institucional de extensão com captação de recursos externos.	12:00 projeto/semana
50. Coordenação de projeto de extensão aprovado por órgãos/instituições/empresas de fomento.	8:00 projeto/semana
51. Participação em projeto de extensão aprovado por órgãos/instituições/empresas de fomento.	4:00 projeto/semana
52. Coordenação de projeto de extensão devidamente aprovado pelo DEPEX ou PROEX.	6:00 projeto/semana
53. Participação em projeto de extensão devidamente aprovado pelo DEPEX ou PROEX.	3:00 projeto/semana
54. Ministrante em cursos de extensão de curta duração, com carga horária inferior a 160 horas.	1:30h para cada hora de curso /semana

55. Produção de material áudio/visual, de cunho técnico-científico-cultural, vinculado a um projeto aprovado pelo DEPEX, PROEX ou Comissão designada.	2:00 curso/semana
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	CARGA-HORÁRIA
56. Reitoria	40:00 semana
57. Direção-Geral	40:00 semana
58. Pró-Reitoria	40:00 semana
59. Docente em exercício na reitoria em cargo de Chefia de Gabinete, Coordenador, Diretor, Assessor ou Chefe de Departamento	40:00 semana ³
60. Diretoria	32:00 semana ⁴
61. Chefe de Departamento/CAED	28:00 semana ⁴
62. Coordenação de Curso e Setor	24:00 semana ⁵
63. Assessoria e apoio à gestão	6
64. Coordenação dos setores de produção	8:00 semana
65. Responsável por núcleos ou centros	10:00 semana
66. Responsável por laboratórios	6
67. Membro de Comissão ou Comitê Permanente institucional interno ou externo	6
68. Membro titular de Conselhos Superiores	1:30 semana
69. Suplente do membro em Conselhos Superiores	0:30 semana
70. Membro titular de Conselho Escolar	1:00 mês
71. Suplente do membro em Conselho Escolar	0:20 mês
72. Membro titular de Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	1:30 semana
73. Suplente do membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	0:30 semana

74. Membro titular de Colegiado de Curso	1:00 mês
75. Membro titular de NDE	1:00 mês
76. Membro de banca de Defesa de Tese de Doutorado.	10:00 banca/semestre
77. Membro de banca de Defesa de Dissertação.	8:00 banca/semestre
78. Membro de banca de Defesa de Monografia de Especialização	5:00 banca/semestre
79. Membro de banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	4:00 banca/semestre
80. Presidência de banca de concurso para quadro temporário	6
81. Membro de banca de concurso para quadro temporário	6
82. Membro de comissão temporária	6
83. Coordenação, fiscalização de contrato ou execução de convênios	2:00 contrato/convênio/ semana ⁶

¹ Conforme Artigo 18 desta Resolução.

² Variável, em conformidade com o Artigo 18, parágrafo 7º desta Resolução, distribuído em horas por semana

³ Variável, em conformidade com o Artigo 18, parágrafo 5º, inciso VII desta Resolução.

⁴ Variável, em conformidade com o Artigo 18, parágrafo 5º, inciso III desta Resolução.

⁵ Variável, em conformidade com o Artigo 18, parágrafo 5º, inciso IV desta Resolução.

⁶ A ser definida de acordo com documento comprobatório a ser emitido pela Direção-Geral do *Campus*, distribuído na carga horária semanal do docente